



MENSAGEM Nº 122/2021

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 18 da Lei Complementar nº 5.233, de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Imbituba - Refis Municipal, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFAZ, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

/2021.

Anexo à Mensagem nº 122/2021, de 22 de novembro de 2021.

Altera o art. 18 da Lei Complementar nº 5.233, de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Imbituba - Refis Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera redação do Art. 18 da Lei Complementar n.º 5.233, de 11 de agosto de 2021, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Imbituba - Refis Municipal, tendo em vista os efeitos da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto e terá validade até o dia 29 de abril de 2022.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 506B-C429-BFC2-8D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 22/11/2021 16:52:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/506B-C429-BFC2-8D9E>